



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Sexta-feira • 26 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 4390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 03.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

AVENIDA DR JOSE GONCALVES DE SA, 24 - Centro
CNPJ: 13.809.041/0001-75 - CEP: 48.540-000 - JEREMOABO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 59 DE 11 DE JULHO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JEREMOABO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 621 de 22 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.033 - GERE. DAS ACOES DA SEC. MUN.DE OBRAS

4.4.90.51.00 / 920055 - Obras e Instalacoes	262.000,00
Total por Ação:	262.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	262.000,00
Total Suplementado:	262.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.078 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00 / 920055 - Obras e Instalacoes	262.000,00
Total por Ação:	262.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	262.000,00
Total Anulado:	262.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

AVENIDA DR JOSE GONCALVES DE SA, 24 - Centro
CNPJ: 13.809.041/0001-75 - CEP: 48.540-000 - JEREMOABO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JEREMOABO, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2022.

JEAN CHARLES MARÇAL DA SILVA
Tesoureiro
CPF : 831.849.295-15

DERISVALDO JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 256.775.785-68